

VERSÃO 3

CÓDIGO DE CONDUTA



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Declaro ter recebido 1 (uma) cópia do **Código de Conduta** da **Rhotoplás** e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo: _____

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ÍNDICE

1. Objetivo e Escopo.....	03
2. Compromisso Rhotoplás.....	03
3. Recursos para os Colaboradores.....	04
4. Comunicação.....	05
5. Ações Disciplinares.....	06
6. Leis e Regulamentações.....	06

7. SEÇÃO I – Conduta no local de Trabalho

7.1 Critérios para admissões, promoções e antidiscriminação.....	09
7.2 Comportamento e antiassédio.....	10
7.3 Drogas e álcool.....	11
7.4 Meio ambiente, Saúde e Segurança.....	11
7.5 PCD - Pessoa com Deficiência.....	12
7.6 Preservação dos bens da Rhotoplas.....	13
7.7 Privacidade.....	14
7.8 Informações exclusivas e segredos comerciais.....	14
7.9 Violência no Local de trabalho.....	15
7.10 Qualidade.....	15
7.11 Comercialização Interna.....	16
7.12 Responsabilidade Social.....	16

8. SEÇÃO II – Conduta no Mercado

8.1 Combate à Corrupção e Prevenção a Fraudes.....	18
8.2 Direito de Concorrência.....	19
8.3 Registros Contábeis.....	20
8.4 Informações Confidenciais.....	21
8.5 Conflitos de Interesses.....	21
8.6 Cliente e Fornecedores.....	22
8.7 Presentes e Entretenimento.....	22
8.8 Pagamentos Impróprios.....	23
8.9 Comitê de Conduta Rhotoplás.....	23
8.10 Política de uso da internet e e-mail.....	24

1. OBJETIVO E ESCOPO



O **Código de Conduta** é um guia que se aplica a todas as pessoas que trabalham na **Rhotoplás**, independente de nível hierárquico. Estabelece princípios éticos e de conduta, define políticas para as diversas áreas, fornecendo informações e recursos para tomada de decisão.

Assim, todos recebem uma cópia impressa, além de estar disponível no site da **Rhotoplás** e nos quadros de comunicação existentes na fábrica.

O **Código de Conduta Rhotoplás** deve ser lido com atenção e utilizado como referência para atuar no dia a dia.

2. COMPROMISSO RHOTOPLÁS

O bom senso e os padrões éticos devem ser os ingredientes para as tomadas de decisão.

Dentro deste pensamento, é importante que todos os colaboradores conheçam nossa **Missão, Visão, Valores, Política Integrada e Estratégia** - fonte da elaboração deste código (existentes nos quadros pela fábrica).

3. RECURSOS PARA COLABORADORES



A **Rhotoplás** está dedicada a fornecer ferramentas adequadas aos colaboradores que necessitem tomar decisões éticas.

Há situações não previstas no Código, por isso a **Rhotoplás** confia no bom senso dos colaboradores, porém quando tiverem dúvidas e preocupações deverão buscar ajuda junto ao Superior imediato e/ou Comitê de Conduta da Rhotoplás.

Os colaboradores necessitam analisar, compreender e obedecer ao Código, confirmando a leitura e compreensão. Além do **Código de Conduta Rhotoplás** e políticas que estão relacionadas ao Código, treinamentos serão ministrados regularmente nas áreas específicas.

No caso de dúvida referente ao Código, esclarecer com o Supervisor ou o Departamento Pessoal. Seguir o Código de Conduta é dever de todos.

Sugestões de melhoria deste Código de Ética podem ser feitas por meio de um comunicado expresso pelo colaborador e entregue ao Departamento Pessoal ou ao **Comitê de Conduta da Rhotoplás**.

4. COMUNICAÇÃO



Os colaboradores têm a responsabilidade de comunicar à Rhotoplás qualquer conduta inadequada e ou ilícita que viole o Código de Conduta ou política integrada da empresa

Os canais para comunicação são:

CAIXA DE DENÚNCIAS - Localizada em ponto isento de câmera, para os colaboradores que preferem denúncias/sugestões escritas;

COMUNICAÇÃO DIRETA - Pessoalmente ou por escrito, ao Gestor, a Diretoria, Comitê de Conduta da Rhotoplás ou RH, pois podem ser a ligação mais próxima para resolver problemas em potencial;

Caixa de Denúncias e a linha direta de comunicação (pessoalmente ou por escrito), também, podem ser utilizadas para perguntas, preocupações e comentários de caráter confidencial sobre fraude, comportamento antiético ou outras preocupações de trabalho;

Fica a critério do colaborador identificar-se ou não.

É expressamente proibido fazer retaliações a colaboradores que comuniquem conduta imprópria.

5. AÇÕES DISCIPLINARES

Violações ao **Código de Conduta** e ou Leis aplicáveis poderão acarretar medidas disciplinares, tais como advertências verbal, escrita, suspensão ou demissão, bem como ação legal, se apropriado.

As medidas disciplinares visam não apenas o efetivo cumprimento do **Código de Conduta** e Leis vigentes mas, também, a manutenção de um ambiente de trabalho saudável de convivência entre todos.

6. LEIS E REGULAMENTAÇÕES

O **Código de Conduta Rhotoplás** foi elaborado com o intuito de orientar os colaboradores nos padrões de conduta e ética estabelecida em leis e regulamentações aplicáveis que estão estabelecidos em duas seções:

Seção I - Conduta no Local de Trabalho

Seção II - Conduta no Mercado

SEÇÃO I

Conduta no local de Trabalho



7. CONDUTA NO LOCAL DE TRABALHO



Os princípios de conduta **Rhotoplás** são fundamentais para um ambiente de trabalho harmonioso, seguro e produtivo, onde o direito de cada colaborador deve ser preservado.

Este Código de Conduta se baseia na ética em todas as atividades e:

- No respeito à diversidade religiosa, cultural e política e de gênero, sendo que o preconceito de qualquer espécie é inaceitável;
- No respeito e valorização da integridade, lealdade, honestidade e transparência, do respeito às leis, ao próximo, ao meio ambiente e à sociedade;
- Zelar por um ambiente de trabalho, organizado, higiênico e limpo, onde os aspectos de segurança, saúde ocupacional e de preservação do meio ambiente são prioridades.

7.1 CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, PROMOÇÕES E ANTIDISCRIMINAÇÃO

A **Rhotoplás** realiza contratações e promoções de modo justo que não haja discriminação, considerando as condições do candidato em atender os requisitos de cada função, como preparo técnico, experiência profissional e mérito, sendo intolerável qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

No caso de colaboradores que tenham parentes ou amigos próximos na empresa, evita-se situações de trabalho que criem um relacionamento de subordinação direta entre familiares ou pessoas com relacionamentos muito próximo, visando coibir favorecimentos, perseguições, retaliações, dentre outras questões que possam surgir.

As vagas internas serão abertas a todos os colaboradores, respeitando os critérios deste código, onde a participação de qualquer colaborador nesta seleção não seja motivo para retaliações por parte do respectivo gestor, independente do resultado do processo.

Se caracteriza em assédio moral quando o colaborador, fornecedor ou distribuidor utilizar seu cargo, posição ou condição para condutas como:

- Humilhar;
- Desprezar;
- Constranger alguém;
- Exigir serviços além da capacidade e/ou responsabilidade.
- Tomar posse da ideia de outro colaborador;
- Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual;
- Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro colaborador, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

TAIS COMPORTAMENTOS DEVEM SER RELATADOS ATRAVÉS DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DESCRITOS NO ITEM 4 DO CÓDIGO DE CONDUTA.

Em caso de comprovação de assédio as devidas ações serão tomadas.

Toda e qualquer conduta inadequada será tratada imediatamente e com rigor para garantir a integridade e o bom relacionamento entre todos.

7.2 COMPORTAMENTO E ANTIASSÉDIO

O relacionamento na **Rhotoplás** entre os colaboradores independentemente do cargo que ocupem, deve ser profissional e baseado na ética e diversidade.

A **Rhotoplás** não aceita qualquer tipo de assédio no local de trabalho inclusive moral e sexual, sabendo que o assédio sexual inclui avanços sexuais não desejados, piadas sexuais, pressão sutil ou explícita de favores sexuais, insinuações e propostas ofensivas, tais como:

- Ameaças;
- Intimidações;
- Expor pessoas ao ridículo;
- Apelidos, gestos, piadas, insinuações;
- Exclusão injustificada;
- Favorecimento;
- Preconceito.

A **Rhotoplás** não aceita comportamentos antiéticos e fraudulentos, como por exemplo:

- Autorizar ou receber pagamento por horas não trabalhadas ou despesas não realizadas e documentadas;
- Autorizar ou receber pagamento por bens não entregues ou por serviços não executados;
- Baixar ativos ou débitos recuperáveis;
- Uso de ativos da empresa para benefício próprio.

7.3 DROGAS E ÁLCOOL

Dentro das dependências da **Rhotoplás** ou quando se estiver fora, porém a serviço, é proibido o consumo, a compra, venda ou posse de drogas ilegais, bebidas alcóolicas e outros entorpecentes.

7.4 MEIO AMBIENTE

A Rhotoplás se preocupa em garantir a saúde e segurança de todos os colaboradores, bem como a segurança dos seus visitantes à empresa.

Os colaboradores devem estar familiarizados com as políticas, procedimentos, práticas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança e devem:

- **Comprometer-se** com um ambiente de trabalho harmonioso;
- **Empenhar-se** para a saúde e segurança pessoal e de seus colegas de trabalho ;

- **Assegurar-se** que na identificação de algum perigo que afete a segurança das pessoas levar a ocorrência de imediato ao conhecimento da área de Segurança;
- **Certificar-se** que imediatamente incidentes (como derramamentos, emissões não compatíveis, ferimentos e doenças relacionadas a ocupação, etc.) sejam comunicados à Segurança para permitir a investigação das causas e início de medidas corretivas e preventivas. A área de Segurança deve comunicar imediatamente incidentes, primeiramente à Diretoria e depois às autoridades apropriadas quando exigido pela lei e regulamentação aplicáveis;
- **Segurança** é responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviços, portanto o uso correto dos equipamentos de segurança é obrigatório. Durante o período de trabalho a atenção e a permanente atitude preventiva para evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida.

7.5 PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A **Rhotoplás** disponibiliza banheiros, rampas de acesso às pessoas com deficiência.

Os colaboradores com deficiência são treinados, orientados e acompanhados pelo **SESMT** da empresa para execução das tarefas oportunizando-se o acesso ao trabalho, visando o bem-estar e o desenvolvimento profissional.

7.6 PRESERVAÇÃO DOS BENS DA RHOTOPLÁS



A **Rhotoplás** possui bens (materiais e imateriais) como clientes, marcas, patentes, fórmulas, conhecimento, estratégias de negócios, projetos, nome de domínio, recursos, listas de e-mail, aplicações financeiras, documentos, créditos a receber, contabilidade, livros e dados, móveis e imóveis, pertencentes exclusivamente a Rhotoplás e não podem ser usados para fins particulares.

Todos os colaboradores da **Rhotoplás** devem zelar para conservação e uso do patrimônio da empresa.

No caso de desligamento de algum colaborador da **Rhotoplás**, este está proibido de levar consigo arquivos em formatos digitais ou impressos, ou materiais de qualquer espécie que pertençam à empresa e vedada à utilização para qualquer fim.

É proibido sair das dependências da empresa com quaisquer itens pertencentes à Rhotoplás.

7.7 PRIVACIDADE

A **Rhotoplás** assegura a privacidade das informações pessoais dos colaboradores. É dever de todos respeitar os direitos de privacidade dos colegas de trabalho e lidar com todas as informações pessoais dos colaboradores de acordo com as leis e políticas.

7.8 INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS E SEGREDO COMERCIAIS

Informações relacionadas à tecnologia, segredos comerciais e financeiros, planos operacionais e outras informações exclusivas e não públicas (informações valiosas para **Rhotoplás** e para concorrentes) da **Rhotoplás** devem ser protegidas, não podendo ser divulgadas a pessoas dentro e fora da empresa, exceto com autorização apropriada ou de acordo com as políticas e procedimentos da **Rhotoplás**.

A utilização de meio ilegal ou impróprio para se conseguir informações confidenciais ou exclusivas de qualquer concorrente, fornecedor ou cliente é proibida.

7.9 VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO



O ambiente de trabalho seguro para os colaboradores da **Rhotoplás** é garantido. É expressamente proibida a posse de qualquer arma nas dependências da **Rhotoplás**. Esta proibição inclui todas as armas de fogo e/ou qualquer arma para caça, proteção ou qualquer outra finalidade.

Os colaboradores que não cumprirem esta cláusula estão sujeitos a medidas disciplinares.

7.10 QUALIDADE

A **Rhotoplás** atende seus clientes com produtos e serviços de qualidade, resultado de investimentos em tecnologia, inovação e pessoas.

Todo colaborador da **Rhotoplás** deve estar comprometido em trabalhar conforme as normas e diretrizes da empresa visando garantir a qualidade.

Falhas na qualidade devem ser relatadas imediatamente ao Gestor assim que identificadas para a solução do problema, evitando assim consequências indesejáveis.

7.11 COMERCIALIZAÇÃO INTERNA



É proibida a comercialização interna por parte dos colaboradores em todos os recintos da empresa, assim como jogos de azar ou qualquer outra forma de arrecadação de dinheiro.

7.12 RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **Rhotoplás** não admite e não utiliza mão de obra infantil. Não há aquisição de produtos ou serviços que previamente sabe-se que utiliza mão de obra infantil ou escrava.

Respeita a liberdade de cada colaborador de se filiar ou não a associações ou organizações legalmente constituídas.

SEÇÃO II

Conduta no Mercado



8. CONDUTA NO MERCADO



Todos os colaboradores devem seguir e respeitar as leis aplicáveis ao mercado.

8.1 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Os negócios na Rhotoplás devem ser conduzidos de forma justa, pois subornos e pagamentos ilícitos para instituições privadas ou públicas são proibidos.

Esse código também estabelece que é vedado atividades e/ou condutas fraudulentas, visando benefícios para pessoa física ou jurídica que trabalhem ou não na empresa. Exemplo: Visitantes, Fornecedores, Prestadores de Serviços e etc.

Esta seção do Código fornece diretrizes para impedir atividades corruptas em qualquer forma. Atividades fraudulentas são proibidas na Rhotoplás e a empresa espera que seus colaboradores atuem com honestidade e integridade ao trabalharem com materiais e sistema de relatórios.

Exemplos de fraudes:

- Roubar, furtar, desviar dinheiro, estoque ou outros ativos;

- Receber dinheiro ou presentes de fornecedores em troca de oportunidades de negociar com a Rhotoplás;
- Enviar solicitações de reembolsos imprecisas ou falsas;
- Receber a compensação de valor não utilizado;
- Qualquer outro ato que caracterize fraude e não esteja descrito neste item.

8.2 DIREITO DE CONCORRÊNCIA

A **Rhotoplás** respeita as leis da livre concorrência, então os colaboradores devem se atentar:

- Negociar de modo justo com clientes e fornecedores, incluindo com quem concorremos;
- Respeitar o cliente quando não quiser comprar produtos indesejados, não o forçando para tal;
- Não se envolver em ações ilegais para obter informações da concorrência;
- Limitar-se a informações relativas ao assunto que será abordado quando estiver em associações da indústria que envolve concorrentes;

Os Colaboradores da **Rhotoplás** e colaboradores dos concorrentes podem ocasionalmente conversar e frequentar os mesmos eventos e reuniões, porém devem evitar discutir assuntos como:

- Política de preços, condições;

- Lucros obtidos na fabricação do produto, bem como os custos envolvidos na fabricação, quantidades;
- Pesquisas ou estudos de mercado.

É de responsabilidade dos colaboradores cumprir estas premissas.

8.3 REGISTROS CONTÁBEIS

A **Rhotoplás** realiza as transações financeiras, fiscais e contábeis seguindo a legislação tributária, previdenciária, trabalhista e civil. Todas as obrigações acessórias serão validadas, autenticadas e assinadas eletronicamente, e depois enviadas aos órgãos competentes.

Nenhum colaborador deve efetuar registros incorretos e nem participar na criação de registros com intenção de ocultar conduta imprópria. Nenhuma informação deve ser escondida da administração ou de auditores.

Todos os pagamentos ou transações devem ser autorizados, registrados e descritos de modo correto, de acordo com os Princípios da Contabilidade.

Não poderão existir entradas falsas, incompletas ou deturpadas em nossos livros e registros.

Os colaboradores que tiverem conhecimento de qualquer declaração, registro, transação falsa ou inexata para um propósito comercial deverá comunicar através dos canais descritos no item 4 do **Código de Conduta**.

Qualquer procedimento ou mudança de conduta por algum motivo, o colaborador deverá comunicar imediatamente à diretoria.

8.4 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Para a **Rhotoplás** as principais informações confidenciais são informações técnicas (produto e processo), lista de fornecedores, preços de compra, custos, estratégia de serviço, relatórios financeiros e todas demais informações que possam afetar o negócio. Quanto a informações confidenciais os colaboradores da **Rhotoplás** devem:

- Cuidar sobre assuntos relativos à empresa quando tratado em público e telefones;
- Não divulgar para obter vantagem pessoal ou lucro;
- Respeitar os acordos de confidencialidade dos clientes.

8.5 CONFLITO DE INTERESSES

Interesses pessoais não devem conflitar com obrigações perante a empresa, então os colaboradores da **Rhotoplás** devem evitar relações de negócios, financeiras ou outras funções que possam causar um conflito de desempenho das funções como colaborador.

Colaborador **Rhotoplás** não pode ter qualquer emprego, consultoria ou outra relação comercial com um concorrente, cliente ou fornecedor.

8.6 CLIENTES E FORNECEDORES



A Rhotoplás está empenhada em desenvolver, fabricar e entregar produtos que atendam os requisitos contratuais e padrões de qualidade.

Sendo assim, nossos fornecedores são selecionados de forma imparcial e sem discriminação avaliando-os com base em qualidade, preço, desempenho, compromisso e confiabilidade e que sigam os mesmos padrões éticos.

Ao negociar com terceiros, os colaboradores devem prestar atenção a possíveis violações éticas e se caso houver, devem ser comunicadas imediatamente à diretoria.

Lembrando aos colaboradores da Rhotoplás que estamos numa cadeia de Suprimentos onde cada elo da corrente deve estar em harmonia.

8.7 PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Qualquer doação de recursos ou bens materiais pode ser recebida em nome da **Rhotoplás**, sem qualquer vínculo direto com colaboradores.

Quando houver alguma negociação em curso onde há um objetivo claro de negócio é permitido ao colaborador da **Rhotoplás** da área comercial ou técnica efetuar cortesias comerciais habituais, como transporte ou refeições, quando necessário.

8.8 PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS



A **Rhotoplás** proíbe terminantemente pagamentos ilegais/impróprios a fornecedores, prestadores de serviços, clientes ou governo.

8.9 COMITÊ DE CONDUTA RHOTOPLÁS

A **Rhotoplás** tem um comitê de conduta e são responsáveis por:

- Atualizar periodicamente o Código;
- Receber as ocorrências e encaminhar uma solução;
- Garantir confidencialidade dos assuntos encaminhados;
- Estimular através de programas o cumprimento deste Código.

8.10 POLÍTICA DE USO DA INTERNET E E-MAIL



A **Rhotoplás** é proprietária dos sistemas de internet e e-mail, os quais devem ser utilizados para comunicação relacionada ao trabalho. Portanto, se solicita que haja cuidado e prudência no uso, de acordo com a Política de uso da internet e e-mail.

Mesmo que cada colaborador tenha suas próprias senhas individuais de acesso, a empresa se reserva no direito de acessar e monitorar o uso destes sistemas sempre que considerar necessário.

Não é permitido utilizar os sistemas de e-mails e internet para propósitos impróprios ou ilegais, nem para transmissão de conteúdos que possam ser vistos como insultantes ou ofensivos a outras pessoas.

Os computadores pessoais que forem se conectar à rede da **Rhotoplás**, sempre com prévia autorização do TI, devem utilizar software de proteção contra vírus.

A **Rhotoplás** utiliza softwares originais, logo é proibido baixar ou instalar quaisquer programas sem autorização da Informática, a qual também se submete ao presente **Código de Conduta**.

Portanto, notebooks, celulares, tablets e outros equipamentos pessoais de tecnologia devem receber prévia autorização para o uso dentro da rede e Internet da empresa.

O uso da Internet e e-mail realizado pelos colaboradores da **Rhotoplás** deve ser consciente e responsável visando objetivos e atividades da empresa.

8.10 POLÍTICA DE USO DA INTERNET E E-MAIL



Com objetivo de assegurar o uso apropriado de equipamentos, Internet, e-mail e recursos de tecnologia por parte do colaborador a **Rhotoplás** tem como exigência que os colaboradores:

- Sigam a legislação sobre pirataria, ações discriminatórias, pornografia e outros;
- Usem a Internet de uma forma aceitável, consciente e de bom senso;
- Não criem riscos para os equipamentos e informações que possam prejudicar o negócio da Rhotoplás.

No caso de dúvidas ou sugestões sobre a **Política de Uso da Internet** e equipamentos, o colaborador deve entrar em contato com o gestor, responsável de TI ou a diretoria.

REGRAS DE ACESSO À INTERNET

O que é inaceitável e proibido:

- Usar e-mail corporativo para uso pessoal e outros. O e-mail cujo domínio é **rhotoplas.com.br** é para uso estritamente comercial;
- Baixar (download) software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros, sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licença;

8.10 POLÍTICA DE USO DA INTERNET E E-MAIL



- Dar vazão para entrada de qualquer forma de vírus de computador dentro da rede corporativa;
- Visitar sites da Internet que contenham material obsceno ou pornográfico;
- Usar o computador para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes ou software, vídeo e música pirata;
- Usar a Internet para enviar material ofensivo, hostil, malicioso, ilegal, abusivo ou de assédio para outras pessoas ou entidades;
- Atacar, pesquisar ou tentar obter informações em áreas não autorizadas (Hacking);
- Criar ou transmitir material difamatório;
- Clicar em links chamativos, possivelmente maliciosos, ou abrir arquivos recebidos de desconhecidos por e-mails;
- Deixar aberto seu navegador após o uso;
- Uso desnecessário de Banda da Internet;
- Colocar o sistema da empresa em risco.

8.10 POLÍTICA DE USO DA INTERNET E E-MAIL



Rede Sociais e Aplicativos de Mensagens

- Mensagens Instantâneas - Faça uso ponderado de sistemas de mensagem instantânea mesmo que internamente;
- Não divulgue ou compartilhe sem autorização expressa imagens, vídeos ou informações internas que não tenham sido divulgadas em nossos próprios canais oficiais, incluindo fotos ou vídeos de documentos, treinamentos e reuniões internas, informações financeiras, planejamentos estratégicos, projetos, metas, projeções comerciais, informações sobre clientes, etc.

Ainda sobre uso da internet:

A **Rhotoplás** reafirma que o uso da Internet e todo o sistema da informação estruturada na empresa é uma ferramenta valiosa para seus negócios. Entretanto, o mau uso desses recursos pode ter impacto negativo sobre a produtividade dos colaboradores e a própria reputação da empresa.

Portanto, a empresa se reserva o direito de monitorar o volume de tráfego na Internet e na rede gerado por cada equipamento e colaborador, juntamente com os endereços e sites acessados na Internet.

DO COMPROMISSO E ADEÇÃO



Todos são responsáveis pela aplicação, respeito e cumprimento do **Código de Conduta**.

Assim, contamos com a colaboração e integração de todos para o sucesso do nosso **Código de Conduta**.

